

Plano de Ensino

Curso: SIN-BAC - Bacharelado em Sistemas de Informação		
Departamento: CEPLAN-DSI - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO CEPLAN		
Disciplina: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO		
Código: 1LPG004	Carga horária: 72	Período letivo: 2026/2
Professor: DIEISSON MARTINELLI		Contato: dmartinelli1997@gmail.com
FLAVIO MARCELLO STRELOW		Contato: flavio.strelow@udesc.br

Ementa

Fundamentos de lógica de programação: conceitos, variáveis, constantes, operadores aritméticos e expressões. Estruturas sequências. Estruturas de controle. Estruturas de repetição. Dados estruturados: vetores, matrizes. Funções. Construção de programas: utilização de uma linguagem de programação.

Objetivo geral

Capacitar o discente a compreensão dos conceitos básicos de lógica de programação para o desenvolvimento de soluções de problemas, utilizando estruturas sequências, estruturas de controle, estruturas de repetição, vetores, matrizes e funções com utilização de uma Linguagem de Programação.

Objetivo específico

Habilitar o discente elaborar solução de problemas utilizando lógica de programação;
Capacitar o discente a escolha da melhor estrutura e a melhor solução do problema através da utilização da lógica de programação.

Conteúdo programático

1. Programa e Plano
1.1. Apresentação da disciplina
1.2. Metodologia de ensino utilizada
1.3. Sistema de Avaliação

2. Fundamentos de Lógica de Programação.

3. Fundamentos de Algoritmos.

4. Estruturas Sequências.

5. Estruturas de Seleção.

Plano de Ensino

6. Estruturas de Repetição.

7. Dados Estruturados.

8. Funções.

Metodologia

Metodologia de Ensino (100% presencial)

As aulas serão desenvolvidas integralmente na modalidade presencial, combinando exposições dialogadas, atividades práticas em laboratório, resolução de exercícios e discussões sobre os conteúdos abordados. Poderão ser utilizados recursos didáticos e tecnológicos, tais como vídeos, animações, infográficos, e-books e demais materiais disponibilizados por meio dos ambientes virtuais institucionais (Moodle e Microsoft Teams).

Atividades

Resolução de exercícios em sala de aula e em laboratório;

Leituras dirigidas, pesquisas e análise de materiais complementares;

Participação em palestras, seminários ou eventos on-line, quando realizados durante as aulas presenciais ou indicados pelo professor;

Atividades práticas e exercícios de revisão dos conteúdos;

As atividades de revisão e recuperação da aprendizagem ocorrerão ao longo do semestre, conforme previsto no sistema de avaliação da disciplina;

Atividades complementares opcionais poderão ser propostas ao longo do semestre, com caráter de bonificação, conforme critérios definidos pelo professor.

Atendimento ao estudante

Atendimento semanal: terças-feiras, das 17h às 19h;

Outros horários poderão ser agendados conforme disponibilidade do professor;

Havendo monitoria da disciplina, o atendimento com o(a) monitor(a) poderá ser agendado diretamente com o(a) monitor.

Sistema de avaliação

As Avaliações Escritas 1 e 2 (AV1 e AV2) serão realizadas individualmente. A Média Semestral (MS) será calculada pela fórmula: $MS = (AV1 \times 2 + AV2 \times 2) \div 4$

Caso o acadêmico realize a Recuperação da Aprendizagem (REA), a MS será recalculada pela média aritmética entre a nota da REA e a MS original, prevalecendo o novo resultado somente quando este for superior à média anteriormente obtida.

As bonificações serão limitadas a 0,5 ponto em cada avaliação, respeitada a nota máxima de 10,0 pontos. A realização da REA será facultativa para o acadêmico que obtiver MS igual ou superior a 6,0.

Bibliografia básica

LOPES, A. & GARCIA, G. Introdução à Programação. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2002.

MANZANO, N.G. & OLIVEIRA, J. F. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. São Paulo: Érica, 2007.

SCHILDT, H. C Completo e Total. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997

Plano de Ensino

Bibliografia complementar

CORMEN, Thomas H., et al., Algoritmos: Teoria e Prática, Rio de Janeiro, Campus, 2002.
DEITEL, H.M. e DEITEL, P.J. Como programar em C. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1999.
MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2014. 328 p. ISBN 9788575224083 (broch.).
MEDINA, Marco. Algoritmos e programação: teoria e prática. São Paulo: Novatec Editora, 2006.
MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2014. 328 p. ISBN 9788575224083 (broch.).

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.